

[Processo \(\)](#) [Parte \(\)](#) [Advogado \(\)](#)**Número** [Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0089634-09.2019.8.17.2001

[Consultar](#)**▼ 1º GRAU - Eletrônico**

()

0089634-09.2019.8.17.2001**Orgão Julgador**

Seção B da 16ª Vara Cível da Capital

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibindo todas

AUTOR

SORAYA FERNANDA LIMA DA SILVA

ADVOGADO

PEDRO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

REU

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

PERITO

PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

12/11/2021 16:35

Arquivado Definitivamente

12/11/2021 16:35

Expedição de Certidão.

21/10/2021 17:24

Expedição de Alvará.

08/10/2021 15:44

Expedição de intimação.

29/09/2021 11:12

Extinta a execução ou o cumprimento da sentença

(Clique para expandir) ... cutável foi plenamente satisfeito. Por essa razão, resolvo, com base no artigo 924, inciso II, combinado com o artigo 925, ambos do CPC/15, JULGAR EXTINTA a fase de cumprimento de sentença. Assim, expeçam-se, dois alvarás de transferência: 1) o PRIMEIRO em favor da parte autora, SORAYA FERNANDA LIMA DA SILVA, para levantamento do valor de R\$5.029,25, e seus acréscimos legais, se houver, Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 2708 Conta: 7435-3 Operação: Poupança CPF: 068.685.974-01; 2) o SEGUNDO em favor do Dr. PEDRO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, OAB/PE 50.813, para levantamento do valor de R\$502,93, e seus acréscimos legais, se houver, correspondente aos honorários sucumbenciais, Banco: Bradesco (237) Agência: 3206 Conta: 20402-1 Operação: Poupança CPF: 107.716.634-63. Após o levantamento dos alvarás e sem mais manifestações, arquive-se, com a devida baixa. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Recife, data da autenticação eletrônica. Fernando Jorge Ribeiro Raposo Juiz de Direito L

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)